



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ANALISADOR QUIMICO MARCA MINDRAY BS120, MODELO 801-BA10-00013-00 PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO
1	1 UNID	LAMPADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO COMPATÍVEL COM A MARCA MINDRAY BS120, MODELO 801-BA10-00013-00, POTENCIA DE 20W E TENSÃO DE 12V; VASE: G4	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
2	1 UNID	FILTRO 340NM COMPATÍVEL COM A MARCA MINDRAY BS120, MODELO 801-BA10-00013-00	R\$ 666,67	R\$ 666,67
3	1 UNID	MANUTENÇÃO DO ANALISADOR QUIMICO MARCA MINDRAY BS120, MODELO 801-BA10-00013-00: <ul style="list-style-type: none">• VERIFICAÇÃO E AJUSTES: LIMPEZA EXTERNA;• DESCONTAMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO;• TESTES QUALITATIVOS; VERIFICAÇÃO DO CHASSI;• VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO;• VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA BOMBA PERISTÁLTICA;• VERIFICAÇÃO DAS MANGUEIRAS E CUBETAS;• VERIFICAÇÃO DE BORRACHAS E PÉS;• VERIFICAÇÃO O'RINGS DA BOMBA FILL;• VERIFICAÇÃO O'RINGS DA BOMBA FLUSH;• VERIFICAÇÃO DA TUBULAÇÃO ADIÇÃO, ASPIRAÇÃO E AGULHA;• VERIFICAÇÃO DO TEFLON DO ÊMBOLO DA SERINGA;• TROCA DA LÂMPADA;• TESTES QUALITATIVOS;• INSPEÇÃO DE DESEMPRHO;• VERIFICAÇÃO DE FILTROS.	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4	1 UNID	TAXA DE ATENDIMENTO/ DESLOCAMENTO	R\$ 1.265,33	R\$ 1.265,33
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO:				R\$ 5.515,33

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:

- 1) A prestação do serviço será realizada no Laboratório de Análises Clínicas, junto a UBS, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 940, **no prazo de até 10 dias a contar da assinatura do contrato.**
- 2) O critério de julgamento será o de **menor preço global.**
- 3) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- 4) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 07.02.2.703.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.02.2.703.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 11/07/2024 no e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal